

136
PB

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*for
el*



Prefeitura do Município de Piracicaba

DATA 6.7.87

PROCT. No. 8677

PROJ. No. 5861

DISTRIBUIÇÃO *seco*
Arquivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 4.479, DE 02 DE JULHO DE 1987

(Dispõe sobre o tombamento do Largo do Mercado Municipal como monumento histórico-cultural de Piracicaba).

Adilson Benedito Maluf, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do artigo 11 da Lei nº 2374, de 08 de novembro de 1979,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica tombado, como monumento histórico-cultural do Município de Piracicaba, o Largo do Mercado Municipal, compreendendo a área formada pelas ruas D. Pedro I, D. Pedro II, Governador Pedro de Toledo e Travessa Newton de Mello, e o respectivo prédio, próprio municipal.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever, no Livro do Tombo competente, o referido imóvel legal, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, aos dois dias do mês de julho de mil, novecentos e oitenta e sete.

[Handwritten signature of Adilson Benedito Maluf]

Adilson Benedito Maluf
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Aristides de Castro Gonçalves]

Aristides de Castro Gonçalves
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SAO PAULO - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

137
PB
f 03
BL

Decreto 4479/87 - Fls. 02

Publicado no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, em 02 de julho de 1987.

Gislene Aparecida Kalil Ruggia
Diretora do Departamento

